

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 78/2026
DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME O VALOR DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica e, com fundamento nos artigos 58 a 61 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito da Administração Direta, a competência para autorização e assinatura da Nota de Empenho, de modo a conferir celeridade à execução orçamentária, com responsabilização direta do respectivo ordenador de despesa e ciência do Chefe do Poder Executivo quanto às despesas de maior vulto;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a competência para autorização e assinatura da Nota de Empenho de que trata o artigo 61 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme o valor da despesa a ser empenhada.

Art. 2º A Nota de Empenho relativa a despesa de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será assinada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Nota de Empenho relativa à despesa de valor igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será assinada pelo Secretário Municipal ordenador da despesa, responsável pela pasta ou unidade orçamentária à qual esteja vinculada a dotação.

Art. 3º Independentemente do valor da despesa, a Nota de Empenho relativa a despesas de pessoal, bem como a encargos sociais e previdenciários incidentes sobre a folha de

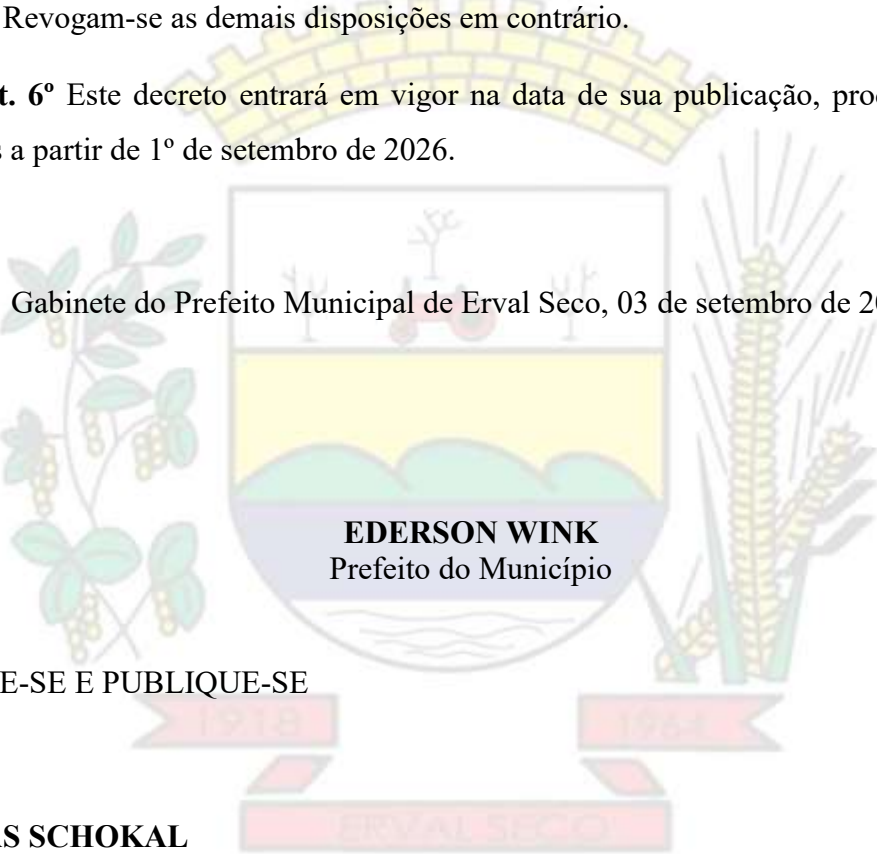
pagamento, será assinada pelo Secretário Municipal ordenador da despesa, responsável pela pasta ou unidade orçamentária respectiva, dispensada a assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 4º A assinatura de que trata este Decreto será realizada por meio eletrônico, mediante certificação digital, assinatura eletrônica ou registro de autorização no sistema de contabilidade pública utilizado pelo Município, mantida a dispensa de emissão física da Nota de Empenho prevista no Decreto do Executivo Municipal nº 021/2025.

Art. 5º Permanece em vigor, sem alterações, o Decreto do Executivo Municipal nº 021/2025. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 03 de setembro de 2026.



EDERSON WINK
Prefeito do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL

Sec. Mun. da Administração e Coordenação Geral

Assinantes



Ederson Wink

Assinou em 03/09/2026 às 10:05:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 03/09/2026 às 11:27:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

12V-54P-XKD-23R